

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 06

LIVRO Nº D-47



TERMO Nº 04/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE  
SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**,  
ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE**, E A EMPRESA **ANA PAULA DE  
MEDEIROS**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492.0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANA PAULA DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.176.779/0001-61, com sede na Rua Sargento Boening, nº 198, Saldanha Marinho, Petrópolis/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Ana Paula de Medeiros**, brasileira, casada, microempresária, portadora da Carteira de Identidade nº 10.504.496-0 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 023.119.117-08, residente e domiciliada nesta cidade, tendo em vista o processo administrativo n.º **26091/2022**, contrato n.º 07/2023, Livro nº D-41, fls. 18/20, com fundamento no art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93, c/c artigo 3º da Lei 8.245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA**: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **06 (seis) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA**: O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 21.562,50 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA**: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2110.3390.39.16, fonte nº 1.502.95 e nota de empenho nº 3387/2023, nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.39.16, fonte nº 1.600.01 e nota de empenho nº 3388/2023, nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.16, fonte nº 1.621.06 e nota de empenho nº 3389/2023, nº 18.02.10.304.2020.2078.3390.39.16, fonte nº 2.600.40 e nota de empenho nº 3390/2023 e nº 18.02.10.304.2020.2078.3390.39.16, fonte nº 1.600.42 e nota de empenho nº 3391/2023, todas do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA**: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 02 de janeiro de 2024.

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
Mat. 8421 - SMS Petrópolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

*Ana Paula de Medeiros*

Contratada